



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE: CLÍNICA E CULTURA

EDITAL PPGCLIC nº 01/2022

Processo de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicanálise: Clínica e Cultura, do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com o Regimento Interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do processo seletivo para o curso de Mestrado em Psicanálise: Clínica e Cultura, com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2023. O processo seletivo será regido pelas normas descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

Para fins dos processos que envolvem este Edital, incluindo a publicação de resultados, bem como todos os contatos que se fizerem necessários, os(as) candidato(a)s deverão considerar os canais de contato que seguem:

Secretaria do PPG em Psicanálise

E-mail para dúvidas e recursos: ppgpsicanalise@ufrgs.br

E-mail exclusivo para envio de documentos da Etapa 3: ppgpsicanaliseufrgs@gmail.com

Site: www.ufrgs.br/ppgpsicanalise

I - DAS VAGAS

Art. 1º - Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas para ingresso no ano de 2023, sendo 15 (quinze) vagas para ingresso universal e 11 (onze) vagas para ingresso por ações afirmativas. As vagas para ingresso por ações afirmativas serão distribuídas de acordo com a Resolução Nº 003/2018 deste Programa, da seguinte forma:

I – 05 (cinco) vagas para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s;

II – 01 (uma) vaga para candidato(a)s autodeclarado(a)s transexuais e travestis;

III – 03 (três) vagas para pessoas graduadas da rede privada de ensino superior beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou programa equivalente do governo federal, ou graduadas da rede pública de ensino superior beneficiárias de bolsas de estudo voltadas a graduando(a)s em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

IV – 01 (uma) vaga para autodeclarado(a)s indígenas residentes no Brasil;

V – 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência conforme Lei Nº 13.146 de 06/07/2015.

Art. 2º - O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral do(a)s candidato(a)s de acordo com os critérios estabelecidos para o processo de seleção, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as vagas oferecidas. As

vagas para ações afirmativas serão preenchidas respeitando-se as particularidades explicitadas neste Edital, de acordo com a Resolução Nº 003/2018.

Art. 3º - Em caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas para autodeclarado(a)s negro(a)s, transexuais e travestis, e pessoas graduadas da rede privada de ensino superior beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou programa equivalente do governo federal, ou graduadas da rede pública de ensino superior beneficiárias de bolsas de estudo voltadas a graduando(a)s em situação de vulnerabilidade socioeconômica, elas serão convertidas em vagas de ampla concorrência.

Art. 4º - Em caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas para autodeclarado(a)s indígenas residentes no Brasil e pessoas com deficiência conforme Lei Nº 13.146 de 06/07/2015, estas vagas serão extintas.

Art. 5º - Caso um(a) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas obtenha nota de classificação que lhe garanta o acesso às vagas para ingresso universal, respeitando-se os critérios da seleção das mesmas em cada uma das duas etapas do processo seletivo, ele(a) passará a ocupar a vaga da ampla concorrência. Nessa situação, a vaga reservada será redistribuída para ser preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a) inscrito(a) em ações afirmativas.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 05 a 16 de agosto de 2022, através do endereço eletrônico:

<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>.

Parágrafo único - O Programa não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 7º - O(A) candidato(a) deverá indicar uma das duas linhas de pesquisa do Programa: Linha Psicanálise, Teoria e Dispositivos Clínicos ou Linha Psicanálise e Cultura. A lista de docentes orientadores de cada linha de pesquisa está no Anexo I.

Art. 8º - Deverá ser anexada à inscrição a seguinte documentação:

a) Para todo(a)s o(a)s candidato(a)s:

- I - Diploma de graduação (frente e verso) ou atestado de provável formando emitido pela instituição de ensino superior com indicação expressa de que a conclusão do curso se dará até 31/01/2023;

- II - Histórico escolar oficial expedido pela instituição;
- III - Carteira de identidade ou documento equivalente para estrangeiro;
- IV - CPF ou passaporte para estrangeiro;
- V - Comprovante de residência: preferencialmente conta de luz, água, IPTU, condomínio ou aluguel;
- VI - Currículo Lattes documentado ou Currículo vitae em modelo Lattes do CNPq documentado para estrangeiros. A documentação comprobatória deverá ser anexada obedecendo a ordem sequencial dos itens a serem pontuados e de acordo com as orientações descritas abaixo da Tabela de Pontuação do Anexo II.

b) Além da documentação citada na alínea “a”, **o(a)s candidato(a)s às vagas para ingresso universal** deverão anexar:

- I - Anteprojeto de pesquisa elaborado conforme § 4º deste artigo.

c) Além da documentação citada na alínea “a”, **o(a)s candidato(a)s às vagas para ações afirmativas** nas modalidades autodeclarado(a)s negro(a)s, transexuais e travestis, pessoas graduadas da rede privada de ensino superior beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou programa equivalente do governo federal, ou graduadas da rede pública de ensino superior beneficiárias de bolsas de estudo voltadas a graduando(a)s em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e pessoas com deficiência, deverão anexar:

- I - Anteprojeto de pesquisa elaborado conforme § 4º deste artigo;
- II - Formulário de autodeclaração conforme Anexo III deste Edital;
- III - Documento comprobatório de benefício recebido pelas pessoas graduadas da rede privada de ensino superior beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou programa equivalente do governo federal, ou graduadas da rede pública de ensino superior beneficiárias de bolsas de estudo voltadas a graduando(a)s em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- IV - Laudo médico para pessoa com deficiência informando o CID.

d) Além da documentação citada na alínea “a”, **o(a)s candidato(a)s indígenas** deverão anexar:

- I - Formulário de autodeclaração conforme Anexo III deste Edital;
- II - Declaração da liderança ou Declaração da FUNAI ou de agência equivalente com reconhecimento oficial para indígenas residentes no Brasil;
- III - Memorial Descritivo elaborado conforme § 5º deste artigo.

§ 1º - Somente serão aceitos diplomas de graduação obtidos ou revalidados em instituições de ensino superior de cursos reconhecidos pelo MEC.

§ 2º - Poderão ser aceitos diplomas obtidos no exterior, desde que autenticados por selo consular de missão diplomática oficial brasileira sediada no país de origem, salvo existência de acordo vigente entre o Brasil e o país de origem que dispense esta autenticação.

§ 3º - Em casos excepcionais, a Comissão de Seleção poderá analisar inscrições realizadas mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação. Em caso de aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar o diploma no período de matrícula.

§ 4º - O anteprojeto de pesquisa deve ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) páginas, no formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5. A estrutura deve contemplar: título, resumo, cinco palavras-chave, caracterização do problema de pesquisa, revisão bibliográfica, objetivos, método, cronograma e referências bibliográficas. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) pode se identificar no anteprojeto de pesquisa, sob pena de desclassificação do processo seletivo. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o(a) candidato(a) (citação do nome do(a) autor(a) do anteprojeto; informação do nome de ex-orientador(a) de Iniciação Científica; de trabalho de conclusão de curso; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do anteprojeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

§ 5º - O memorial descritivo para o(a)s candidato(a)s indígenas deve ser redigido com até 20 (vinte) mil caracteres, com espaços, incluindo notas e referências, no qual conste uma apresentação das experiências profissionais e acadêmicas, sua trajetória de vida e percurso acadêmico, suas motivações para ingresso no Programa, a contribuição que seu ingresso trará para a comunidade de origem e uma reflexão teórico-metodológica sobre a pesquisa que pretende desenvolver. Caso seja necessário, o(a) candidato(a) poderá solicitar complementação oral a ser realizada durante a entrevista na terceira etapa do processo seletivo.

Art. 9º - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) às vagas reservadas para ingresso por ações afirmativas, cujo perfil permite mais do que uma opção, deverá eleger uma das modalidades, sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo seletivo.

Art. 10 - O(A) candidato(a) com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar sua necessidade à Comissão de Seleção em período anterior ao término das inscrições, através de e-mail, informando o tipo de acompanhamento necessário para realização da seleção.

Art. 11 - Após a inserção dos documentos e finalização da inscrição será gerado pelo sistema um boleto para pagamento na rede bancária no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). A compensação do pagamento será identificada pelo sistema automaticamente.

Art. 12 - O(A)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas residentes no Brasil e o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s que não possuam CPF estão automaticamente isentos do pagamento de taxa de inscrição.

Art. 13 – Poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição o(a)s candidato(a)s que solicitarem a isenção e se enquadrarem nas seguintes situações: a) residentes no exterior; e b) aqueles que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

Parágrafo único – A solicitação de isenção da taxa de inscrição será aceita até dia 09 de agosto de 2022. O(A) candidato(a) deve clicar na opção "Solicitação de Isenção" e será levado ao preenchimento do formulário de solicitação de isenção. É indispensável que o(a) candidato(a) preencha todos os campos, inclusive a justificativa, e anexe os documentos citados a seguir. Os residentes no exterior devem anexar cópia de correspondência endereçada a sua residência. O(A)s candidato(a)s que não dispõem de recursos para o pagamento da taxa devem anexar documentos que comprovem sua situação socioeconômica, como comprovante de vencimento ou renda pessoal ou familiar dos pais ou do(a) cônjuge. Como documentos complementares poderão ser inseridos outros documentos: declaração de isenção de Imposto de Renda do(a) candidato(a), dos pais ou do(a) cônjuge; comprovante de aluguel, documento com Número da Identificação Social (NIS) atribuído no CadÚnico com validade de 02 (dois) anos, entre outros.

Art. 14 – As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão avaliadas pela Comissão de Seleção. O resultado será publicado na página www.ufrgs.br/ppgpsicanalise no dia 12 de agosto.

Parágrafo único – O(A)s candidato(a)s cujas solicitações de isenção de taxa de inscrição forem indeferidas deverão acessar o sistema de inscrição dentro do período de inscrições para gerar o boleto.

Art. 15 - As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção até o dia 23 de agosto de 2022 e divulgadas na página do Programa.

Parágrafo único – São condições para homologação da inscrição: a identificação do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que não foram considerados isentos; documentação anexada legível e completa de acordo com a orientação para cada modalidade de inscrição descrita no Artigo 8º.

Art. 16 - O(A)s candidato(a)s que não obtiverem a homologação de suas inscrições poderão ingressar com recurso dirigido à Comissão de Seleção de 24 a 25 de agosto. Os recursos devem ser enviados para o e-mail ppgpsicanalise@ufrgs.br. O resultado dos recursos será publicado no dia 31 de agosto de 2022, em caráter definitivo.

III - DA SELEÇÃO

Art. 17 – O(A) candidato(a) cuja inscrição tiver sido homologada será submetido(a) ao processo de seleção que consiste em três etapas.

Art. 18 – A primeira etapa é constituída pela avaliação do Currículo Lattes documentado ou Currículo vitae em modelo Lattes do CNPq documentado para estrangeiros conforme Tabela de Pontuação no Anexo II.

Art. 19 - Serão aprovado(a)s na primeira etapa:

I - O(A)s candidato(a)s às vagas para ingresso universal que obtiverem no mínimo a nota 5,0 (cinco) na avaliação do Currículo Lattes documentado ou Currículo vitae em modelo Lattes do CNPq documentado para estrangeiros.

II - O(A)s candidato(a)s às vagas para ações afirmativas que obtiverem nota superior a zero na avaliação do Currículo Lattes documentado ou Currículo vitae em modelo Lattes do CNPq documentado para estrangeiros.

Art. 20 – O resultado da primeira etapa do processo de seleção será divulgado na página do Programa no dia 13 de setembro de 2022.

Parágrafo único - Recursos referentes ao resultado da primeira etapa deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de 14 a 15 de setembro, pelo e-mail ppgpsicanalise@ufrgs.br, devidamente justificados. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado até o dia 22 de setembro de 2022.

Art. 21 - Para o(a)s candidato(a)s às vagas para ingresso universal e para o(a)s candidato(a)s às vagas para ações afirmativas nas modalidades autodeclarado(a)s negro(a)s, transexuais e travestis, pessoas graduadas da rede privada de ensino superior beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou programa equivalente do governo federal, ou graduadas da rede pública de ensino superior beneficiárias de bolsas de estudo voltadas a graduando(a)s em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e pessoas com deficiência conforme Lei Nº 13.146 de 06/07/2015, a segunda etapa é constituída pela avaliação do anteprojeto de pesquisa.

Art. 22 - Para o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas, a segunda etapa é constituída pela avaliação do memorial descritivo.

Art. 23 – A avaliação do anteprojeto de pesquisa será baseada nos seguintes critérios: explicitação do problema de pesquisa (até 2,0 pontos); adequação da revisão bibliográfica à caracterização do problema de pesquisa (até 2,0 pontos); coerência entre as ferramentas teórico-conceituais e a proposta metodológica (até 2,0 pontos); adequação à linha de pesquisa indicada na inscrição (até 2,0 pontos); e viabilidade da execução em 24 (vinte e quatro) meses (até 2,0 pontos). A tabela de avaliação consta no Anexo IV.

Art. 24 – A avaliação do memorial descritivo do(a) candidato(a) indígena será baseada nos seguintes critérios: coerência entre percurso acadêmico e profissional e proposta do Programa (até 6,0 pontos); contribuição que o ingresso trará para a comunidade de origem (até 2,0 pontos); e viabilidade da proposta de pesquisa (até 2,0 pontos). A tabela de avaliação consta no Anexo V.

Art. 25 - Serão aprovado(a)s na segunda etapa:

I - O(A)s candidato(a)s às vagas para ingresso universal que obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete) na avaliação do anteprojeto de pesquisa.

II - O(A)s candidato(a)s às vagas para ações afirmativas que obtiverem nota superior a zero nas avaliações a que foram submetido(a)s.

Art. 26 – O resultado da segunda etapa do processo de seleção será divulgado na página do Programa no dia 14 de outubro de 2022.

Parágrafo único - Recursos referentes ao resultado da segunda etapa deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de 17 a 18 de outubro, pelo e-mail ppgpsicanalise@ufrgs.br, devidamente justificados. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado até o dia 25 de outubro de 2022.

Art. 27 – Para o(a)s candidato(a)s às vagas para ingresso universal e para o(a)s candidato(a)s às vagas para ações afirmativas nas modalidades autodeclarado(a)s negro(a)s, transexuais e travestis, pessoas graduadas da rede privada de ensino superior beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou programa equivalente do governo federal, ou graduadas da rede pública de ensino superior beneficiárias de bolsas de estudo voltadas a graduando(a)s em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e pessoas com deficiência conforme Lei Nº 13.146 de 06/07/2015, a terceira etapa é constituída pela entrevista individual acompanhada de Memorial descritivo para entrevista.

Art. 28 – Para o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas residentes no Brasil a terceira etapa é constituída pela entrevista individual obrigatória.

Art. 29 - O Memorial descritivo para entrevista é obrigatório para o(a)s candidato(a)s enquadrados no Artigo 27 e deverá ser redigido em até 5 (cinco) páginas, que contemplem os seguintes aspectos: apresentação da motivação para ingresso no curso de Mestrado; relação entre a trajetória de vida e a vida acadêmica; condições para cursar disciplinas durante o período de realização do Mestrado; e condições para realizar a pesquisa em 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 30 – O Memorial descritivo para entrevista deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail ppgpsicanaliseufrgs@gmail.com até o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 31 – O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s na segunda etapa, que entregarem a documentação solicitada, serão chamado(a)s para as entrevistas individuais, a serem conduzidas por, pelo menos, dois docentes do curso de Mestrado.

Art. 32 – As entrevistas serão realizadas no período de 16 a 30 de novembro de 2022. As datas, horários e locais das entrevistas serão divulgados na página do Programa até o dia 09 de novembro.

§ 1º - As entrevistas terão a duração máxima de 40 (quarenta) minutos.

§ 2º - O(A)s candidato(a)s poderão solicitar a realização da entrevista por meio de videoconferência através de e-mail enviado à Secretaria até o dia 31 de outubro. Caso ocorram dificuldades técnicas de acesso ou utilização aos ambientes virtuais onde ocorrerá a entrevista, por motivos alheios ao arbítrio do(a) candidato(a), será garantido o reagendamento, em data a ser previamente comunicada por e-mail pela Comissão de Seleção.

§ 3º - O(A)s candidato(a)s indígenas, por solicitação própria ou da Comissão de Seleção, poderão dispor de até 30 (trinta) minutos suplementares para explanação oral das ideias apresentadas no Memorial Descritivo entregue na inscrição.

Art. 33 - Os critérios de avaliação da entrevista individual acompanhada do memorial descritivo são: capacidade argumentativa na defesa das escolhas teórico-metodológicas relativas ao anteprojeto de dissertação ou referidas no memorial descritivo dos candidatos indígenas (até 2,5 pontos); adequação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada na inscrição (até 2,5 pontos); viabilidade da execução do anteprojeto ou da questão de pesquisa referida no memorial descritivo no tempo previsto para a conclusão do curso (até 2,5 pontos); disponibilidade para dedicação ao curso e para concluir o Mestrado em até 24 (vinte e quatro) meses (até 2,5 pontos). A entrevista acompanhada do memorial descritivo é obrigatória e tem caráter classificatório. A tabela de avaliação da entrevista individual consta no Anexo VI.

Art. 34 - Serão considerado(a)s apto(a)s a concorrer às vagas:

I – Para as vagas de ingresso universal: o(a)s candidato(a)s que tenham obtido 7,00 (sete) na média das seguintes notas: avaliação do Currículo Lattes ou Currículo vitae em modelo Lattes do CNPq (peso 30%), avaliação do anteprojeto de dissertação (peso 40%) e entrevista acompanhada do Memorial descritivo para entrevista (peso 30%).

II – Para as vagas reservadas às ações afirmativas exceto indígenas: o(a)s candidato(a)s que tenham obtido 5,00 (cinco) na média das seguintes notas: avaliação do Currículo Lattes ou Currículo vitae em modelo Lattes do CNPq (peso 30%), avaliação do anteprojeto de dissertação (peso 40%) e entrevista acompanhada do Memorial descritivo (peso 30%).

III – Para as vagas reservadas para candidato(a)s indígenas: aqueles que tenham obtido 5,00 (cinco) na média das seguintes notas: avaliação do Currículo Lattes (peso 30%), avaliação do Memorial Descritivo (peso 40%) e entrevista (peso 30%).

Parágrafo único - Em caso de empate na nota final, a classificação será decidida pelo seguinte critério: maior pontuação da avaliação do Currículo Lattes ou Currículo vitae em modelo Lattes do CNPq.

Art. 35 – O resultado da terceira etapa será divulgado no dia 12 de dezembro de 2022 na página do Programa.

Parágrafo único - Recursos referentes a esta etapa deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção no período de 13 a 14 de dezembro, devidamente justificados, pelo e-mail ppgpsicanalise@ufrgs.br. O resultado dos pedidos de recursos da terceira etapa será divulgado no dia 16 de dezembro.

Art. 36 – O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 19 de dezembro de 2022 na página do Programa.

Art. 37 - As notas do(a)s candidato(a)s estarão disponíveis para consulta no sistema de inscrição.

IV - DO CRONOGRAMA

Art. 38 - As datas das atividades do processo seletivo constam abaixo:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	05 a 16 de agosto de 2022
Período para pedido de isenção de taxa de inscrição	05 a 09 de agosto
Resultado dos pedidos de isenção de taxa	12 de agosto
Publicação da homologação das inscrições	23 de agosto
Período de recurso por não homologação da inscrição	24 e 25 de agosto
Divulgação do resultado de recursos referentes às inscrições	31 de agosto
Divulgação do resultado da 1ª etapa	13 de setembro
Período de recursos da 1ª etapa	14 e 15 de setembro

Divulgação do resultado de recursos da 1ª etapa	22 de setembro
Divulgação do resultado da 2ª etapa	14 de outubro
Período de recursos da 2ª etapa	17 e 18 de outubro
Divulgação do resultado de recursos da 2ª etapa	25 de outubro
Envio de documentação para 3ª etapa	Até 31 de outubro
Divulgação de data, horário e orientações para entrevistas	09 de novembro
Realização das entrevistas da 3ª etapa	16 a 30 de novembro
Divulgação do resultado da 3ª etapa	12 de dezembro
Período de recursos da 3ª etapa	13 e 14 de dezembro
Divulgação do resultado de recursos da 3ª etapa	16 de dezembro
Divulgação do resultado final	19 de dezembro de 2022

V – DO INGRESSO

Art. 39 – O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão efetuar suas matrículas de acordo com o calendário e as orientações a serem definidas pela Comissão de Pós-Graduação e publicado na página www.ufrgs.br/ppgpsicanalise. A não realização de matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga.

§ 1º – O(A) candidato(a) que efetuou inscrição apresentando atestado de provável formando(a) deverá, no ato da matrícula, apresentar o diploma de graduação.

§ 2º - Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso.

VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - A Comissão de Seleção é constituída pelos professores Marta Regina de Leão D'Agord (Presidente da Comissão), Roberto Henrique Amorim de Medeiros, Sandra Djambolakdjian Torossian e Simone Zanon Moschen.

Art. 41 - Este edital tem validade apenas para o processo seletivo do curso de Mestrado, no período de 04 de julho de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE: CLÍNICA E CULTURA

Art. 42 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

Profa. Milena da Rosa Silva
Coordenadora do PPG em Psicanálise



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE: CLÍNICA E CULTURA

ANEXO I

LISTA DE DOCENTES DO PROGRAMA POR LINHA DE PESQUISA

Linha Psicanálise, Teoria e Dispositivos Clínicos

Andrea Gabriela Ferrari

Carlos Henrique Kessler

José Geraldo Soares Damico

Luciane De Conti

Marta Regina de Leão D'Agord

Milena da Rosa Silva

Sandra Djambolakdjian Torossian

Linha Psicanálise e Cultura

Claudia Maria Perrone

Mônica Medeiros Kother Macedo

Roberto Henrique Amorim de Medeiros

Roselene Ricachenevsky Gurski

Simone Zanon Moschen

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A):

Quesitos a serem pontuados conforme documentação comprobatória	Pontos no Item	Pontuação Máxima	Pontuação
1. Formação Acadêmica/Titulação		2,0	
1.1. Especialização Concluída	2,0		
1.2. Especialização em andamento (no mínimo 100h concluídas).	1,0		
1.3. Cursos de Extensão Universitária (mínimo 20h cada curso)	0,20 (por curso)	0,80	
2. Formação não acadêmica concluída		1,5	
2.1. Curso de formação em Psicanálise em instituição não-acadêmica com apresentação de trabalho de conclusão	1,5		
2.2. Curso de formação em Psicanálise em instituição não-acadêmica sem apresentação de trabalho de conclusão	0,80		
3. Atuação Acadêmica		3,0	
3.1. Atividade de Iniciação Científica, Extensão ou PET, remunerada ou voluntária (duração mínima de um semestre).	0,5 (por semestre)	2,0	
3.2. Monitoria na graduação: voluntária ou com bolsa (duração mínima de um semestre acadêmico).	0,5 (por semestre)	1,0	
3.3. Participação/ colaboração em grupos de pesquisa registrados em IES (duração mínima de um semestre).	0,5 (por semestre)	1,0	
4. Produção Bibliográfica Científica 2017 - 2022		3,5	
4.1. Artigo publicado/aceito em periódicos com Qualis extrato A na área de Psicologia.	2,0 (por		

	artigo)		
4.2. Artigo publicado/ aceito em periódicos com Qualis extrato B na área de Psicologia.	1,5 (por artigo)		
4.3. Artigo publicado em periódicos indexados em outros extratos/ áreas.	0,50 (por artigo)		
4.4. Capítulo de livro técnico-científico das áreas de Ciências Sociais, Humanas ou Saúde publicado/ aceito.	1,0 (por capítulo)		
4.5. Resumo simples (até uma página) publicado em anais de eventos científicos.	0,20 (por resumo)	1,0	
4.6. Resumo expandido (de 02 a 05 páginas) publicado em anais de eventos científicos.	0,50 (por resumo)	1,0	
TOTAL		10,0	

ORIENTAÇÃO SOBRE OS ARQUIVOS

- a) O(A) candidato(a) deve enviar o Currículo Lattes ou Currículo vitae em modelo Lattes e a documentação comprobatória na ordem sequencial indicada na Tabela de Pontuação. Os comprovantes devem estar nomeados de acordo com o item da Tabela a que se referem.
- b) Os arquivos dos documentos devem estar em formato PDF.
- c) A pasta a ser inserida no sistema de inscrição, contendo os arquivos do currículo e da documentação comprobatória, pode ser zipada (compactada).

ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 1. Formação Acadêmica/Titulação:** documentos oficiais expedidos pela instituição.
- 2. Formação não acadêmica concluída:** documentos oficiais expedidos pela instituição.
 - 2.1: Certificado de conclusão de curso e de apresentação de trabalho de conclusão.
 - 2.2: Certificado de conclusão de curso.
- 3. Atuação Acadêmica:** documentos oficiais expedidos pela IES.
- 4. Produção Bibliográfica Científica 2017-2022**



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE: CLÍNICA E CULTURA

4.1 e 4.2: Documento que comprova o Qualis do periódico. Sumário da revista no caso de artigos publicados. Para artigos aceitos, e-mail ou print da tela informando o aceite.

4.3: Sumário da revista.

4.4: Cópias da capa do livro, da página da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo no caso de livros publicados. Para não publicados, a carta de aceite.

4.5 e 4.6: Cópias da capa, do sumário e das páginas dos anais onde constam os resumos.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE: CLÍNICA E CULTURA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

PARA VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE: CLÍNICA E CULTURA

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____

declaro-me, para efeitos deste processo de seleção *(escolher uma alternativa)*:

☐ negro(a);

☐ transexual/ travesti;

☐ graduado(a) da rede privada de ensino superior beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou programa equivalente do governo federal, ou graduado(a) da rede pública de ensino superior beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a graduando(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

☐ indígena residente no Brasil;

☐ pessoa com deficiência conforme Lei Nº 13.146 de 06/07/2015.

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei, à desclassificação no processo seletivo e à recusa de pedido de matrícula ou cancelamento de matrícula, o que poderá acontecer em qualquer estágio do curso de Mestrado.

Local e data:

Assinatura:

CPF:

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Nº DO(A) CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS (ART. 23)	pontos do item	pontuação
1) Explicitação do problema de pesquisa;	2,0	
2) Adequação da revisão bibliográfica à caracterização do problema de pesquisa;	2,0	
3) Coerência entre as ferramentas teórico-conceituais e a proposta metodológica;	2,0	
4) Adequação à linha de pesquisa indicada na inscrição;	2,0	
5) Viabilidade da execução do anteprojeto em 24 meses.	2,0	
	10,0	

ANEXO V

AValiação DO MEMORIAL DESCRITIVO DO(A) CANDIDATO(A) INDÍGENA

CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS (ART. 24)	pontos do item	pontuação
1) Coerência entre percurso acadêmico e profissional e proposta do Programa;	6,0	
2) Contribuição que o ingresso trará para a comunidade de origem;	2,0	
3) Viabilidade da proposta de pesquisa;	2,0	
	10,0	

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS (ART. 33)	pontos do item	pontuação
1) Capacidade argumentativa na defesa das escolhas teórico-metodológicas relativas ao anteprojeto de dissertação ou referidas no memorial descritivo dos candidatos indígenas;	2,5	
2) Adequação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada na inscrição;	2,5	
3) Viabilidade da execução do anteprojeto ou da questão de pesquisa referida no memorial descritivo no tempo previsto para a conclusão do curso;	2,5	
4) Disponibilidade para dedicação ao curso e para concluir o Mestrado em até 24 meses.	2,5	
	10,0	